

Publicado no D.O.C.  
Data: 02/12/22 Pág. 36

**TERMO ADITIVO Nº 073/2022**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os Contratos de Gestão celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações sociais, a partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme Portaria nº 333/2022 SMS.G Portaria nº 538/2022 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº 5.071.109-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA  
AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA - SADT  
AMA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY  
UBS JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY  
AMA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
UBS PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO  
CAPS ÁLCOOL E DROGAS II ERMELINO MATARAZZO  
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO  
CER III ERMELINO MATARAZZO  
CEO ERMELINO MATARAZZO  
COORD.TEC.ADMINISTR. OS-CG-019/2016-REDE ASSIST.DA STS ERMELINO MATARAZZO  
EMAD PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ  
EMAD/ EMAP ERMELINO MATARAZZO  
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. José Lopes Rodrigues, 494  
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. Victoria Simionato, 583  
UBS BURGO PAULISTA  
UBS BURGO PAULISTA – SADT  
UBS COSTA MELO  
UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS  
UBS ERMELINO MATARAZZO  
UBS ERMELINO MATARAZZO (P.A.I)  
UBS JARDIM KERALUX  
UBS JARDIM PENHA  
UBS JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA  
UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ  
UBS VILA CISPER  
UBS VILA PARANAGUÁ  
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ERMELINO MATARAZZO  
UPA III ERMELINO MATARAZZO

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Adequar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo os parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços pertencentes a este Contrato de Gestão - R009/2015 SMS/NTCSS, conforme Portarias nº 333/2022 e 538/2022 SMS.G.

2.2 Os indicadores de qualidade e produção bem como os de Monitoramento, deverão seguir o contido no “Manual de Acompanhamento, supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão” validado através da Portaria nº 719/2022-SMS.G de 18 de novembro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Alterar os anexos abaixo descritos, conforme Portaria nº 333/2022 SMS.G e Portaria nº 538/2022 SMS.G:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de desempenho por linha de serviço;

**Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

**Anexo IV** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

**3.2** Incluir o anexo abaixo descrito:

- Matriz de indicadores de Monitoramento

**3.3** Os anexos passarão a ser:

**Anexo I** – Modelos de Marcas e Logotipos

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

**Anexo IV** – Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade;

**Anexo V** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

**Anexo VI** – Matriz de Indicadores de Monitoramento.

**3.4** A partir de 01/01/2023, deverá ser observada estritamente para apresentação dos Termos Aditivos, os anexos previstos no item 3.3 da Cláusula Terceira.



**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

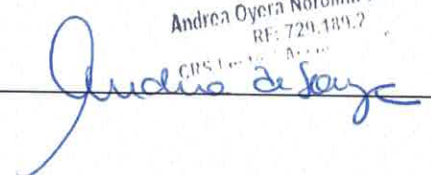
São Paulo, 03 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**Testemunhas:**

Nome:   
\_\_\_\_\_  
Andrea Oyera Noronha de Souza  
RF: 729.189.2  
CRS Leste - Assessor

Nome:   
\_\_\_\_\_  
SAS-OSS SECONCI  
Dr. Roberto P. Magalhães  
Gerente Médico Executivo  
Rw 2415682